

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 17/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 17/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2017** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**.

Em 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, n.º. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.113.766/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.970.182/0001-38, com sede na Avenida Erotildes Noer de Aragão, n.º. 2274, Jardim do Sertão, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP. N.º. 49.680-000, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Genilton Alves de Freitas, Comerciante, brasileiro, maior, capaz, portador do RG: 1113322 SSP/SE e CPF: n.º 587.674.105-10, residente e domiciliado na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, na Rua Araelson Alves de Oliveira, n.º 349, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 17/2017**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2019.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2017**.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato n.º. 17/2017 a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando o prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, como também alterar a Cláusula Sétima – Da dotação Orçamentária para atualizar a nomenclatura do QDD que geralmente altera de um exercício financeiro para o outro, sendo mantida a Fonte de Recurso, conforme abaixo:

**CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 71.040,00 (setenta e um mil quarenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), modificando o valor global contratado, inclusive já alterado através do 1º Termo Aditivo para R\$ 213.120,00 (duzentos e treze mil cento e vinte reais).

**CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, obedecendo à Classificação pertinente abaixo:

UO: 00201 Gabinete do Prefeito – Ação: 04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1001.

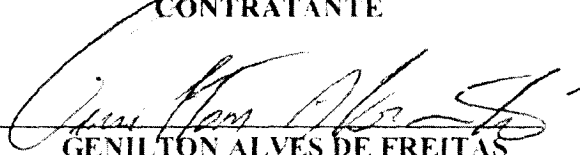
**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de Fevereiro de 2019

  
FABIO SILVA ANDRADE  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
GENILTON ALVES DE FREITAS  
GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

